



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 778/2023

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2643/2023

RELATOR (A): Deputada Fátima Canuto.

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Ronaldo Medeiros que tramita nesta casa sob o número **517/2023** e que **"DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto foi submetido à análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a legalidade e constitucionalidade da matéria, ficando a análise de mérito para a Comissão Temática ou para o Plenário.

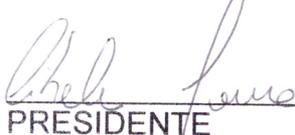
Em análise, verificamos que o Projeto de Lei em tela trata de matéria correlata em projeto que tramita nesta casa com o número **255/2023**, ficando portando a matéria prejudicada de acordo com o art. 175, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

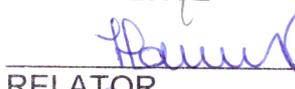
CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em razão da existência de matéria correlata tramitando nesta casa, sugerimos que em obediência ao art. 175 do Regimento Interno, **o PL 517/2023 seja apensado ao PL 255/2021 de autoria da Deputada Cibele Moura.**

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 25 de outubro de 2023.


PRESIDENTE


RELATOR